


PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO**CNPJ Nº 42.520.171/0001-91****NIRE 33300013806****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019**

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2019, às doze horas, na sede da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro (“Companhia”), localizada no Edifício Centro Empresarial Botafogo, Praia de Botafogo nº 300, 12º andar, sala 1201, no Rio de Janeiro – RJ, compareceram as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. A convocação da Assembleia foi dispensada tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). A ordem do dia da presente Assembleia contempla a deliberação sobre o seguinte tema: (i) Aprovação do Termo de Quitação a ser celebrado entre Petrobras Gás S.A. - GASPETRO e Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGÁS, com o fim de formalizar a quitação referente ao pagamento que será realizado pela GASPETRO à LOGIGÁS, no valor histórico de R\$ 5.123.053,46 (cinco milhões, cento e vinte e três mil e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), a ser atualizado até a data de pagamento através da variação do CDI + 2% ao ano. Os acionistas presentes, por unanimidade, escolheram o representante do acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo, para presidir a Assembleia, na forma do artigo 61 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo, convidou o representante do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., Sr. Ceiso José de Faria Viana, para secretariar os trabalhos. O Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Primeiramente, as acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, as acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, com a ressalva da Acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. que se trata de matéria ocorrida antes do ingresso desta na Companhia: (i) Aprovar o Termo de Quitação a ser

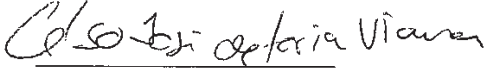
celebrado entre Petrobras Gás S.A. - GASPETRO e Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGÁS, com o fim de formalizar a quitação referente ao pagamento que será realizado pela GASPETRO à LOGIGÁS, no valor histórico de R\$ 5.123.053,46 (cinco milhões, cento e vinte e três mil e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), a ser atualizado até a data de pagamento através da variação do CDI + 2% ao ano. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida, foi considerada conforme, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, bem como pelos representantes dos acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Secretaria Geral da Companhia. O Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

Mesa:



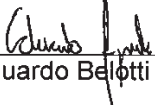
Eduardo Belotti Paes de Figueiredo
Presidente



Celso J. de Faria Viana
Secretário

Acionistas:

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras



Eduardo Belotti Paes de Figueiredo

Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.



Celso José de Faria Viana